



**SANTA HELENA  
DE GOIÁS**  
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 12/12/18

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Ivanildo Pedro da Silva Filho  
Controlador(a) Geral do Município  
Matrícula 623662

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.003/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 12/12/18

Adriana Alves Holanda

“Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual – PPA 2019/2021, para o Município de SANTA HELENA DE GOIÁS, e estabelece outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019/2021.

**Art. 3º** - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2019/2021, conforme anexo do PPA.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

João Alberto Vieira Rodrigues

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal